


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

PORTARIA Nº 1538/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração de pessoal ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

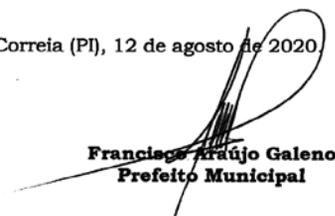
O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **OLAIDES MARIA SALES PEREIRA**, CPF: 831.068.123-20 do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo da Secretaria do desenvolvimento Social, nomeada pela Portaria N. 0147/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Luís Correia (PI), 12 de agosto de 2020.


Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA
 Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
 E-mail: pmc.lc.ni@hotmail.com
 CNPJ: 06.554.448/0001-33
 GABINETE DO PREFEITO


Portaria nº 1539, de 12 de agosto de 2020.

Concede afastamento a servidora efetiva para fins eleitorais (desincompatibilização), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 80, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes,º

CONSIDERANDO Requerimento, devidamente protocolado pela requerente, visando concorrer ao pleito eleitoral deste ano, para efeitos de desincompatibilização,

RESOLVE:

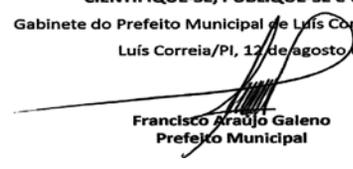
Art. 1º - CONCEDER afastamento a servidora municipal VANUZA LIMA MARTINS, CPF nº 046.041.013-02, das funções do cargo efetivo que o mesmo ocupa, junto à administração pública municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano.

Art. 2º. A vigência desta Portaria terá início na data de sua assinatura, perdurando seus efeitos até o dia útil seguinte à realização do pleito eleitoral.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí.
 Luís Correia/PI, 12 de agosto de 2020.


Francisco Araújo Galeno
 Prefeito Municipal

 Estado do Piauí
 Prefeitura Municipal de Manoel Emídio
 Gabinete do Prefeito

 Praça São Félix, 11 - Centro - CEP 64875-000
 CNPJ nº 06.554.125/0001-40 E-mail: prefeitura.me@outlook.com

PORTARIA Nº 077/20

Manoel Emídio(PI), 11 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre a desincompatibilização do servidor público municipal EDILSON ALVES MOREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal EDILSON ALVES MOREIRA, CPF nº 446.769.053-00, investido no Cargo de Professor, Matrícula nº 002, lotado na Escola Agrícola Eldina Maria Saraiva, para fins de pré-candidatura a cargo eletivo nas Eleições Municipais de 2020, a partir de 15/08/2020, nos termos da Lei Complementar nº 064, de 18/05/90.

Art. 2º - Em caso de não ser acolhida a sua pré candidatura em Convenção Partidária, o mesmo deverá retornar às suas atividades funcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Registre-se
 Cumpra-se
 Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Emídio(PI), aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte.


ANTÔNIO SOBRINHO DA SILVA
 Prefeito Municipal

ALTO LONGÁ
 TRABALHANDO PRA VALER

Palácio das Nascentes
 GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º

Contrato firmado entre o Município de Alto Longá - PI e O Sra. Ana Regina de Sousa para a prestação de serviços de Informações de Sistemas do COVID-19.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.323/0001-03, com sede na Rua Benedito Brito, n.º 400, Centro, CEP 64.000-360, Alto Longá - PI, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, O Sr. **HENRIQUE CESAR SAIRAVA DE AREA LEO COSTA**, brasileiro, prefeito municipal de Alto Longá - PI, inscrito no CPF sob o n.º 239.503.823-72, RG n.º 653.000, com endereço profissional na Rua Benedito Brito, n.º 400, Centro, CEP 64.000-360, Alto Longá - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sra. **Ana Regina de Sousa, solteira**, RG: 2.533.733 SSPPI, CPF:008.468.873-47, residente e domiciliado na rua Siqueira Campos, nº 104, bairro Centro, Alto Longá - PI, doravante denominado **CONTRADADO** têm, entre si, justo e contratado, com base na Lei 8.666/93 c/c Lei n.º 13.979/2020, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1 - DO OBJETO

(Continua na próxima página)